



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 015/89

AUTORIZA O EXECUTIVO A PROMOVER COMEMORAÇÕES FESTIVAS DO CINQUENTENÁRIO DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, APROVA e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover comemoração festiva do cinquentenário do Município.

Art. 2º - As despesas para execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, ficando o Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de NCz 7.800,00 (sete mil oitocentos cruzados novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 18 de abril de 1.989.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
Aprovado em 10/05/89

Prefeitura de Indianópolis

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto em epígrafe, tem a finalidade de autorizar o Município a abrir Crédito Suplementar objetivando promover a comemoração de seus 50 anos de Emancipação Política, momento maior de sua história. É do propósito do Executivo reavivar em nossa população os sentimentos cívicos e o amor à nossa cidade, que tem uma história e uma tradição digna de ser sempre relembrada. A ocasião é própria uma vez que a comemoração do cinquentenário não deva consistir apenas em festejos, mas, em um esforço mais aprofundado de nossas potencialidades que devem fazer um presente frutífero e preparar um futuro cada vez melhor para aqueles que hoje se formam a fim de manter o que recebemos renovando-o no correr dos tempos vindouros.

Para tanto esperamos apoio e consideração, desta Egrégia Corte, analisando o presente em regime de urgência.

Indianópolis, 18 de abril de 1.989.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Approved em 10/05/89
Unanimidade
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA nº 42

PROJETO DE LEI Nº 01015 /89

AUTORIZA O EXECUTIVO A PROMOVER COMEMORAÇÕES FESTIVAS DO CINQUENTENÁRIO DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Indianópolis - Mg, APROVA e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover comemoração festiva do cinquentenário do Município.

Art. 2º - As despesas para execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, ficando o executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de NCZ\$7.800,00 (sete mil oitocentos cruzados novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 18 de abril de 1.989

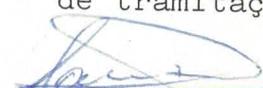

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Approved em 03/05/99

Luzonimidade

Presidente da Câmara

Obs: Declarado objeto de tramitação.


Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490-Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA nº 42

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto em epígrafe, tem a finalidade de autorizar o Município a abrir Crédito Suplementar objetivando promover a comemoração de seus 50 anos de Emancipação Política, momento maior de sua história. É do propósito do executivo reavivar em nossa população os sentimentos cívicos e o amor a nossa cidade, que tem uma história e uma tradição digna de ser sempre relembrada. A ocasião é própria, uma vez que a comemoração do cinquentenário não deva consistir apenas em festejos, mas, em um estudo mais aprofundado de nossas potencialidades que devem fazer um presente frutífero e preparar um futuro cada vez melhor para aqueles que hoje se formam a fim de manter o que recebemos renovando-o no correr dos tempos vindouros.

Para tanto esperamos apoio e consideração, desta egrégia Corte, analizando o presente em regime de urgência.

Indianópolis, 18 de abril de 1.989

WESLEY J. DA ROCHA NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 03/05/89
p/ unanimidade

Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490-Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA nº 42

PROGRAMA DAS FESTIVIDADES DO CINQUENTENÁRIO

Apresentamos a essa ilustre Câmara de Vereadores o rol de despesas que deverão estar sob o Crédito Suplementar, para os festejos de comemoração do Cinquentenário desta cidade.

ATIVIDADES SOCIAIS

03 shows - valor do pacote NCZ\$3.800,00 (três mil oitocentos cruzados novos)

- 29/05 - Irmãs Matias
- 30/05 - Chico Rey e Paraná
- 31/05 - Bob e Robson

HOSPEDAGENS E TRANSPORTES - valor estimado NCZ\$2.000,00 (dois mil cruzados novos)

- Banda de Música, fanfarra, personalidades.

SOM - Período de 27/05 à 31/05 - valor NCZ\$600,00 (seiscentos cruzados novos)

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- Educação - prêmio NCZ\$50,00 (cinquenta cruzados novos) para melhor redação. Tema: GOSTO DE MINHA CIDADE
- Cultura - Cavalhada - Confecção de Adôrnos - valor NCZ\$200,00 (duzentos cruzados novos)
- Esportes - 31/05/89 - Jogo amistoso, oferta troféu ao vencedor e despesas com visitantes. Jogos Estudantis (Atletismo, Futebol de Salão e Voleibol, e mini-maratona), oferta medalhas e troféus aos vencedores. - NCZ\$300,00 (trezentos cruzados novos)

DIVERSOS

- Despesas eventuais - valor estimado NCZ\$550,00 (quinhentos e cinquenta cruzados novos)
- Impressos - convites/Informativos - valor de NCZ\$300,00 (trezentos cruzados novos)

VALOR TOTAL DE DESPESAS - NCZ\$7.800,00 (sete mil oitocentos cruzados novos)